



## PORTARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 003/2020, de 27 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Vinculação Institucional e Captação de Recursos, subordinado a Secretaria Executiva do CLAEC.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS EM CULTURA - CLAEC**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**CONSIDERANDO** o Artigo 20º do Estatuto Social do CLAEC, que define a Diretoria Executiva como responsável por definir as diretrizes políticas e técnicas da Associação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento, limitadas as responsabilidades e atribuições pelas normas estabelecidas no Estatuto; e

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital da Diretoria Executiva de Convocatória Interna nº 001/2019, de 03 de dezembro de 2019, que dispõe sobre convocatória interna para preenchimento do quadro de gestores do CLAEC.

### Resolve:

Artigo 1º - Nomear e empossar como Coordenador de Vinculação Institucional e Captação de Recursos do Centro Latino-Americano de Estudos em Cultura - CLAEC, a partir de 01/01/2020, o seguinte associado:

I – Hugo Allan Matos.

Artigo 2º - A nomeação terá duração por tempo indeterminado e será regida pelo disposto nesta Portaria e pelo Estatuto Social e Regimentos/Regulamentos Internos do CLAEC.

Artigo 3º - A Coordenação de Vinculação Institucional e Captação de Recursos é subordinada diretamente a Secretaria Executiva do CLAEC e terá atuação nos seguintes âmbitos:

I – Representação oficial do CLAEC;

II – Supervisionar, elaborar e propor modificações sobre as atividades de relações institucionais e captação de recursos.



III – Auxiliar a Secretaria Executiva e a Diretoria Executiva nas relações do CLAEC com as demais instituições;

IV – Prospectar possíveis parcerias, visando a busca de subsídios, realizando o preparo e envio de propostas à convocatórias de financiamento de entes públicos, privados e/ou da sociedade civil;

V – Coordenar a elaboração de planos de institucionais do CLAEC relacionados a relações institucionais e captação de recursos, encaminhando-os à Secretaria Executiva para avaliação e aprovação;

VI – Incentivar e coordenar a execução de convênios celebrados entre outras entidades;

VIII – Apresentar a Secretaria Executiva, até um (1) mês após o encerramento do ano letivo, relatório das atividades desenvolvidas;

IX – Outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Secretaria Executiva para assuntos de relações institucionais e captação de recursos; e

X – Cumprir e fazer cumprir, no âmbito da coordenação, as disposições do Estatuto Social e dos Regimentos/Regulamentos Internos do CLAEC, as deliberações da Assembleia Geral do CLAEC, da Diretoria Executiva e da Secretaria Executiva, sem prejuízo das demais normas vigentes sobre matéria de sua competência.

Artigo 4º - Casos omissos ou divergências eventualmente existentes deverão ser dirimidos e resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 5º - Ficam suspensas todas as disposições existentes contrárias a esta Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

Foz do Iguaçu/PR, Brasil, 27 de janeiro de 2020.

Bruno César Alves Marcelino  
Diretor-Presidente